



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 17 DE SETEMBRO DE 2020

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO (CG) EM 2020 – Aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2020, às 14 horas, remotamente, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência do Pró-Reitor Adjunto de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana de França Drummond, Andrea Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Ênio Lacerda Vilaça, Glaura Lucas, Marcelo Bronzo Ladeira, Maria Goreti Boaventura, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo de Oliveira Duarte e Tânia Aretuza Ambrizi Gebara. Participaram ainda da reunião os Discentes Renato Defelippe de Azevedo e Tamara Renata Oliveira Rocha, como representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito a voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Esteve também presente, na qualidade de convidado, o Senhor Ricardo Viana Velloso, Diretor Acadêmico da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. O Presidente iniciou consultando os Conselheiros se havia alguma objeção à participação da representação discente, não havendo qualquer manifestação contrária. Deu ainda as boas-vindas aos Conselheiros Maria Goreti Boaventura e Paulo Márcio Campos de Oliveira, cujas representações foram reconduzidas à Câmara de Graduação, e a Tânia Aretuza Ambrizi Gebara, representante da Escola de Educação Básica e Profissional, cuja representação foi destacada pelo CEPE para CG. **PAUTA: 1. Atas da 09ª e 10ª Reuniões Ordinárias e da 03ª Reunião Extraordinária da Câmara de Graduação em 2020** – Aprovadas por unanimidade. **2. Atos aprovados ad referendum da Câmara de Graduação: 2.1 – Processo 23072.225024/2020-83** – Interessado: Colegiado do Curso de Graduação em Geografia. Assunto: Ajuste curricular. O Parecer CG 154/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 02 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Diante do exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Geografia, solicitado pelo respectivo Colegiado. Registramos que, via de regra, a implementação de Ajuste Curricular exige a criação de nova versão curricular. No entanto, considerando as especificidades relacionadas à adoção do ensino remoto emergencial, no período letivo de 2020/1, em função da pandemia da Covid-19, indicamos que referido ajuste seja, em caráter excepcional, registrado nas versões curriculares em vigor: D-2013/9; N-2013/9; N-20139/9.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2 – Processo 23072.006877/2020-18** – Interessado: Vincent Pernarh. Assunto: Reopção de curso – estudante convênio PEC-G. O Parecer CG 047/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 02 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de mudança de curso em favor de estudante Vincent Pernarh (nº de registro 2019500048), do curso de graduação em Engenharia de Produção para o curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação, tendo em vista que a solicitação está em conformidade com o que prevê o Art.9º. do Decreto no 7948, de 12/03/2013, que regulamenta o Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), e o Colegiado de Graduação em Engenharia de Controle e Automação manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão de 01(uma) vaga para o atendimento da demanda.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3 – Processo 23072.048169/2019-11** – Interessado: Pedro Manoel Villa. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 114/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 09 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso *Ingenieria Agronomica*,

expedido pela instituição: Instituto Universitário Politécnico Santiago Mariño, para o requerente Pedro Manoel Villa, como correspondente ao diploma de graduação em Agronomia (Modalidade: Bacharelado) da UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.4 – Processo 00575.1.22420/02-2020** – Interessado: Aldo Barbalaco. Assunto: Revalidação de diploma. O interessado, egresso da *Università Degli Studi di Parma*, requer revalidação para o curso de Engenharia Civil na UFMG. O Parecer CG 142/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de agosto de 2020 e apresenta o seguinte voto: “A despeito do pouco cuidado na forma de apresentação dos dados por parte do solicitante, mas considerando a equivalência de conteúdo e as relações de carga horária acima apresentadas, a Comissão é, SMJ, favorável a Revalidação de Diploma requerida.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.5 – Processo 00575.1.24719/05-2020** – Interessado: Matias Enedin Toledo. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 148/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 02 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Educación Física, expedido pela instituição: Instituto Provincial de Educación Física/Ministério de Educación de la Província de Cordoba/Dirección General de Educación Superior, para o(a) requerente Matias Enedin Toledo, como correspondente ao diploma de graduação em Educação Física (Modalidade: Licenciatura) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.6 – Processo 00575.1.23145/03-2020** – Interessado: Mohammad Aamir Bhat. Assunto: Revalidação de diploma. O Parecer CG 157/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 09 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de *Medicina Veterinária*, expedido pela instituição: Sher-e-Kashmir University of Agricultural Sciences and Technology of Kashmir, para o(a) requerente Mohammad Aamir Bhat, como correspondente ao diploma de graduação (bacharelado) em Medicina Veterinária na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.7 – Processo 23072.213119/2020-54** – Interessado: José Jair Campos Reis. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 095/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 15 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de José Jair Campos Reis, registro acadêmico 2014139932.” O despacho foi aprovado por unanimidade. **2.8 – Processo 23072.222373/2020-43** – Interessado: Otávio Henrique de Oliveira Aguiar. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 139/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 09 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto e considerando o investimento da UFMG já dispensado à formação do estudante, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, para 2020/1, ao aluno Otávio Henrique de Oliveira Aguiar (matrícula nº 2011000836), para que este possa concluir o curso de graduação em Administração - Bacharelado (Noturno). Lembrando apenas que como o estudante se encontra atualmente matriculado na UFMG, através de matrícula em atividade isolada, somos favoráveis que sua reinclusão se dê para 2020/1, com a conversão da matrícula existente em matrícula regular.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.9 – Identificador SiGA 20201.0002208-RA-5** – Interessado: Lucas Tiago Reis Moreira dos Santos. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 141/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de agosto de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Lucas Tiago Reis Moreira dos Santos (nº de registro 2013022306), no curso de Educação Física, versão curricular D-2013/1, com a reintegração ao curso no período letivo 2020/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.10 – Processo 23072.006849/2019-09** – Interessada: Marilene Aparecida Batista. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 151/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 09 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de reinclusão administrativa para fins de colação de grau em favor de Marilene Aparecida Batista, matrícula nº 2005043901, possibilitando à estudante, portanto, concluir o curso de graduação em Teatro/Licenciatura – Diurno (versão curricular D-20142). Reiteramos, na oportunidade, o alerta ao Colegiado para que não acolha atividades de estágio e também de TCC sem a observância do vínculo formal do aluno com o curso de graduação, uma vez que tal exigência é de atendimento compulsório.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.11 – Identificador SiGA 20201.0001448-RA-5** – Interessado: Vinicius Alves Coelho Ramalho. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 153/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 15 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte

voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, com concessão de um semestre, para 2020/02, em favor de Vinícius Alves Coelho Ramalho, registro acadêmico nº 2013050156.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.12 – Processo 23072.223163/2020-72** – Interessado: David Eliezer Atanázio de Souza. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 154/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 15 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, para 2020/02, em favor de David Eliezer Atanázio de Souza, registro acadêmico nº 2012079827.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.13 – Processo 23072.221395/2020-96** – Interessado: Bruno César Amorim Machado. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG 134/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 02 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência especial de Bruno César Amorim Machado, do curso de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP para o curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG por falta de amparo legal.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.14 – Processo 23072.222821/2020-17** – Interessado: Marcos Matheus Alves Ferreira. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG 144/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 09 de setembro de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência especial de Marcos Matheus Alves Ferreira, do curso de Enfermagem da Universidade Estadual de Roraima (UERR) para o curso de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) por falta de amparo legal.” O despacho foi referendado por unanimidade. **3. Atos para análise da Câmara de Graduação:** **3.1 – Processo 00575.1.23058/02-2020** – Interessado: Carlos Jesus Velasquez Hoyo Assunto: Revalidação de diploma. O Presidente convidou o Diretor Acadêmico para fazer o relato do processo. O Parecer CG 131/2020 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma de *Ingenieria Eléctrica* do requerente Carlos Jesus Velasquez Hoyo obtido na *Universidad Politécnica Territorial del Estado Aragua – UPTA – “Federico Brito Figueroa”* pela falta de informações no Histórico Escolar apresentado sobre as disciplinas cursadas na primeira parte do curso (*I TRAYECTO* e *II TRAYECTO*).” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.2 – Processo 23072.026037/2019-38** – Interessado: Cristian Eduardo Martinez Ruiz. Assunto: Revalidação de diploma – pedido de reconsideração. O Presidente convidou o Diretor Acadêmico para fazer o relato do processo. O Parecer CG 146/2020 apresenta o seguinte voto: “Inicialmente destaca-se que o indeferimento não está estritamente relacionado a ausência de assuntos relativos ao mercado financeiro brasileiro. Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pela manutenção do indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Licenciatura en Ingeniería Financiera, expedido pela instituição: Universidad Privada de Santa Cruz de la Sierra, para o(a) requerente Cristian Eduardo Martinez Ruiz.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.3 – Processo 00575.1.24277/04-2020** – Interessado: Gilmar Picinin Junior. Assunto: Revalidação de diploma. O Presidente convidou o Diretor Acadêmico para fazer o relato do processo. O Parecer CG 147/2020 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Engenharia de Sistemas, expedido pela instituição “Escuela Militar de Ingeniería”, para o requerente Gilmar Picinin Junior como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia de Sistemas da UFMG.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.4 – Processo 00575.1.24518/05-2020** – Interessada: Maria Clara Lana Coelho. Assunto: Revalidação de diploma. O Presidente convidou o Diretor Acadêmico para fazer o relato do processo. O Parecer CG 149/2020 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Bacharel em Ciências, expedido pela instituição: Campbellsville University, para a requerente Maria Clara Lana Coelho.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.5 – Processo 00575.1.22424/02-2020** – Interessado: Alfredo Mori Padilla. Assunto: Revalidação de diploma. O Presidente convidou o Diretor Acadêmico para fazer o relato do processo. O Parecer CG 150/2020 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Ciências Biológicas na Esc. De Acuicultura, expedido pela instituição: Universidad Nacional de La

Amazonia Peruana para o requerente Alfredo Moi Padilla, por não cumprir os requisitos mínimos prescritos para o curso de graduação em Aquacultura da UFMG, ministrado no Brasil.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.6 – Processo 23072.051125/2019-78** – Interessado: Matheus Coldibelli Meira. Assunto: Revalidação de diploma. O Presidente convidou o Diretor Acadêmico para fazer o relato do processo. O Parecer CG 156/2020 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Licenciatura em Arquitetura, expedido pela instituição: Lawrence Technological University, para o requerente Matheus Coldibelli Meira.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.7 – Edital do processo seletivo para vagas iniciais do curso de Licenciatura em Letras-Libras em 2020 – retificação do cronograma** – O Presidente informou à Câmara que o concurso já passou por todas as etapas de análise e aprovação, mas que terá de ter seu cronograma ajustado por conta da suspensão das atividades presenciais por meio da Portaria UFMG Nº 1819, de 18 de março de 2020. O concurso segue com acompanhamento do Vice-Reitor e da Pró-Reitoria de Graduação, contando com apoio da Pró-Reitoria de Administração para assegurar que a realização da prova, em formato presencial, respeite todos os parâmetros de segurança sanitária necessários. Os Conselheiros aprovaram, de forma unânime, a retificação. **3.8 – Anteprojeto de resolução que regulamenta as Formações Transversais e a composição de seu Colegiado Especial** – O Presidente comunicou à CG que o Conselho Universitário aprovou a criação do Colegiado Especial das Formações Transversais por meio da Resolução Complementar Nº 02/2020, de 28 de maio de 2020, cuja proposta foi apreciada e aprovada pela CG e pelo CEPE, respectivamente, em 27/08 e 19/09/2019. Conforme Estatuto e Regimento Geral, caberá ao CEPE deliberar sobre a composição e atribuições do Colegiado Especial. A Comissão de Legislação do Conselho Universitário apresentou sugestões para o anteprojeto de resolução a ser exarada pelo CEPE, que foram aprovadas pela Câmara de Graduação. **3.9 – Diretrizes para composição do Comitê Assessor para julgamento da Chamada PDEG 2020** – O Presidente comunicou que a Chamada Interna Prograd 01/2020: Programa Para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação (PDEG) está com inscrições abertas até o dia 22/09/2020, sendo necessário que a Câmara indique uma comissão para avaliar as propostas. Foi apresentada proposta de um Comitê composto por 4 (quatro) conselheiros suplentes da CG e por 4 (quatro) docentes que participaram do julgamento da Chamada Interna Prograd 01/2019 (Portaria Nº 830, de 11 de fevereiro de 2020). Os membros do Comitê não poderiam ser coordenadores de curso de graduação, que são potenciais proponentes da Chamada, e devem representar as três grandes áreas do conhecimento. A proposta foi aprovada por unanimidade. **3.10 – Aprovação de vagas remanescentes para processo seletivo de reopção para ingresso no segundo período letivo de 2020** – O Presidente apresentou o quadro elaborado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) com as vagas remanescentes apuradas para os cursos de graduação e a mensagem de retorno dos cursos sobre o quantitativo a ser aplicado para o processo seletivo de reopção e sua respectiva justificativa. O Presidente lembrou que a CG tem, ao longo dos últimos anos, seguido um procedimento sistemático para definição das vagas aprovadas, mas que a atual situação de ensino remoto emergencial (ERE) gerará demanda reprimida de matrícula em algumas atividades para os cursos, razão pelo qual a Presidência propõe que, no corrente ano, as propostas devidamente justificadas e apresentadas pelos Colegiados sejam integralmente acatadas. Nos casos em que não houve resposta, recomenda que seja aplicado o parâmetro de 25% do total de vagas de entrada semestral do curso como limite para o número de vagas remanescentes dele que poderão ser ofertadas no processo seletivo de reopção para o segundo período letivo de 2020. Pede ainda que a Câmara autorize que respostas posteriores dos Colegiados, recebidas antes da divulgação do quadro de vagas, sejam incorporadas ao documento, respeitando os procedimentos mencionados anteriormente. A Câmara aprovou a proposta por unanimidade. **3.11 – Diretrizes para elaboração do edital de transferência e obtenção de novo título para ingresso em 2021** – O Presidente informou que o Edital ainda está em fase de elaboração, mas que considerou interessante registrar, como orientação, que, dado o atual cenário de ERE, e, no momento, a indefinição do retorno das atividades presenciais de ensino, a elaboração do documento deverá levar em conta a capacidade de infraestrutura da Universidade para receber os novos estudantes. Para os cursos incluídos no Vestibular Habilidades, por exemplo, deve-se considerar a possibilidade de não liberação de vagas no processo de transferência e obtenção de novo título. Essa medida não prejudicaria os interessados, que teriam a oportunidade de concorrer ao Vestibular Habilidades 2021. Não foi realizada

votação, sendo o item apenas um direcionamento para a Diretoria de Processos Seletivos da Prograd visto que os editais, uma vez produzidos, ainda serão objeto de avaliação pela Procuradoria Federal junto à UFMG, por essa Câmara e pelo CEPE. Não houve manifestação contrária dos Conselheiros. **3.12 – Processo 23072.212866/2020-75** – Interessado: Alexandre Serzedelo Alonso Bastos Vieira. Assunto: Revisão de desligamento. O Presidente convidou o Diretor Acadêmico para fazer o relato do processo. O Parecer CG 092/2020 apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento de Alexandre Serzedelo Alonso Bastos Vieira (nº de registro 2019437966) no curso de graduação em Farmácia - Bacharelado/noturno.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.13 – Processo 23072.211641/2020-00** – Interessado: Marco Antônio Diniz Ribeiro. Assunto: Revisão de desligamento com concessão de semestre. O Presidente convidou o Diretor Acadêmico para fazer o relato do processo. O Parecer CG 113/2020 apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de reinclusão administrativa, com concessão de um semestre (2020/1), no interesse de Marco Antônio Diniz Ribeiro (nº de registro 2011016597), permitindo ao interessado concluir o Bacharelado em Engenharia Elétrica na UFMG.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por nove votos favoráveis e uma abstenção. O Presidente solicitou, então, a alteração da ordem de pauta, visto que o próximo item poderia demandar maior tempo para discussão. A Câmara anuiu com a solicitação. **3.15 – Indicação de representante da CG no Comitê de Empresas Juniores da UFMG (COEJ-UFMG) conforme Resolução CEPE Nº 05/2020** – O Presidente lembrou que essa Câmara indicou, em 05 de junho de 2020, as Professoras Ana Valéria Carneiro Dias e Maria Cecília Pereira, ambas do Departamento de Engenharia de Produção, para comporem o Comitê de Empresas Juniores da UFMG, respectivamente, como titular e suplente. Entretanto o Comitê, que era temporário, foi oficializado pelo CEPE em 13 de agosto de 2020, conforme Resolução CEPE Nº 05/2020. Após informar que as professoras supracitadas, após consultadas, manifestaram interesse em continuar atuando no Comitê, a Presidência propõe que elas sejam mantidas como representantes da Câmara de Graduação no Comitê, para o mandato de dois anos. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a permanência da representação.

3.14 – Parecer sobre estrutura de gestão e distribuição de vagas iniciais dos cursos de Antropologia e Arqueologia – O Presidente comunicou que a publicação da Lei Nº 13.653, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da profissão do arqueólogo, trouxe a exigência de que essa formação ocorresse por meio de curso de graduação autônomo. O Curso de Graduação em Antropologia oferece habilitações em Antropologia Social e Arqueologia, o que demandará da Coordenação do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante a elaboração de proposta de reforma curricular que prevê a alteração da estrutura curricular do curso de Antropologia e a criação do curso de graduação em Arqueologia. Nessa nova situação, a proposta do Colegiado é adotar estrutura formativa de Tronco Comum para proporcionar formação compartilhada aos estudantes dos dois cursos, e, também, como opção única de ingresso. Nesse sentido, o Colegiado apresentou a Prograd as seguintes dúvidas: a) possibilidade de utilização de gestão compartilhada da estrutura de tronco comum e dos dois cursos de graduação, valendo-se, para tanto, de um único Colegiado; b) adoção de um único NDE para os dois cursos de graduação; e c) autonomia para o Colegiado modificar anualmente o número de vagas por curso, considerando a demanda apresentada em relação aos Bacharelados, sem prejuízo às entradas anuais regulares, no Tronco Comum, de 40 estudantes. Motivaram a consulta o entendimento de que os cursos propostos “têm uma natureza profundamente integrada, tanto a nível administrativo quanto didático-pedagógico e que a gestão integrada irá aumentar a eficiência da gestão, otimizando a carga administrativa sobre o corpo docente e, sobretudo, economizando recursos da universidade (cargos comissionados, pessoal técnico-administrativo e infraestrutura)”; e o fato de que a proposta não prevê contratação docente e que “a estrutura formativa de Tronco Comum ainda não foi efetivamente implantada em qualquer curso da UFMG, o próprio mecanismo de passagem do Tronco Comum para um dos Bacharelados ainda não foi de fato efetivado e/ou avaliado. Nesse sentido, é possível, por exemplo, que em um determinado ano, em função de atrasos nos percursos curriculares, haja uma demanda maior de vagas do que aquelas previstas inicialmente. Além disso, a experiência acumulada no Curso de Graduação em Antropologia tem mostrado que há uma variação significativa nas escolhas das duas possíveis habilitações ano a ano.” O Presidente convidou, então, o Diretor Acadêmico para fazer o relato do Parecer CG 158/2020, elaborado pela Diretoria Acadêmica com subsídios fornecidos pela Diretoria de Avaliação Institucional (DAI) por meio do Ofício Nº 18/2020/DAI-UFMG, de 02 de setembro de 2020. Em suas considerações finais, o Parecer apresenta a seguinte redação: “Ante o exposto, apontamos

o cenário, indicado a seguir, em relação às que as questões encaminhadas pelo grupo de trabalho responsável por elaborar proposta que redefine o modelo de oferta do curso de Antropologia da UFMG, atualmente centrado nas habilitações em Arqueologia e Antropologia Social: 1) Possibilidade de adoção de um único Colegiado para promover a gestão dos dois cursos Arqueologia e Antropologia. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) considera viável, desde que sejam asseguradas as condições previstas nos itens 2.3, 2.4 e 2.12 do Instrumento de Avaliação de Cursos – Inep/MEC (2017). Todavia, o texto do Estatuto da UFMG deixa entrever que há óbice legal, ao dispor que a Coordenação Didática de cada Curso deve ser exercida por um Colegiado; 2) Viabilidade de compartilhar a gestão da estrutura de tronco comum e dos dois cursos de graduação que serão criados. Não há óbice normativo, tendo em vista o disposto no art. 30 das Normas Gerais de Graduação; 2) Adoção de um único NDE para os dois cursos de graduação que serão criados. A legislação que regulamenta a matéria não esclarece acerca da (im)possibilidade de adoção de um único NDE para diferentes cursos de graduação. Todavia, considerando os processos avaliativos dos cursos de graduação, a CPA recomenda fortemente que sejam constituídos dois NDEs, um para cada curso, de maneira a garantir a identidade distinta dos dois cursos, ainda que alguns membros possam participar dos dois núcleos. Destaca que o protagonismo dessa instância está caracterizado no indicador 2.1 – Núcleo Docente Estruturante, e nos indicadores 3.6 e 3.7, em que cumpre fundamental papel na avaliação e aprovação de bibliografias básica e complementar. 3) Autonomia para o Colegiado modificar, anualmente, o número de vagas por curso. Há óbices normativos e operacionais, considerando o que determina o art. 38 do Regimento da UFMG e, conforme registra o documento encaminhado pela Diretoria de Avaliação Institucional, em virtude do número específico de vagas autorizadas, que deve ser informado à SERES, por meio do e-MEC, e que pautará o processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento e que serão lançadas no Censo da Educação Superior. Nesse caso, a DAI indica o seguinte procedimento para atender a demanda apresentada: especifica-se um número x de vagas autorizadas no sistema e-MEC e se disponibiliza um número y, desde que respeitado o limite de vagas autorizadas, em edital. Portanto, do ponto de vista operacional, é possível dispor de um número maior de vagas autorizadas, mas ofertar um número inferior que deve ser especificado em cada edital de seleção. Registre-se, por fim, que a implementação da reforma curricular do curso de Antropologia e a criação do curso de graduação em Arqueologia, ambos com ingresso único em uma estrutura formativa de tronco comum, requer a observância dos trâmites processuais previstos nas Normas Gerais de Graduação.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por nove votos favoráveis e uma abstenção. **4 – Informes:** O Presidente lembrou aos presentes que foi apresentada, na última reunião do CEPE, proposta de protocolo de segurança para retorno de atividades presenciais. Reforçou, contudo, que o documento está em construção, não implicando em indicação de retorno presencial das atividades de graduação – o que só pode ser feito, conforme Resolução CEPE Nº 02/2020, mediante manifestação dessa Câmara. Por fim, informou que levantamento do DRCA indicou que mais de 92% das atividades acadêmicas cadastradas para oferta no SiGA em março continuaram a ser ofertadas, na retomada, em formato ERE. No entanto, para alguns cursos, um percentual significativo de cancelamento atividades com carga horária prática foi observado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, Secretário-geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com o Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 10/11/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362069** e o código CRC **FAD156C4**.